



João Pesseguero

**Município de Macedo de Cavaleiros**  
**Câmara Municipal**

**Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal e a VIMONT – Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte - Participação financeira de 1.400,00€, para o ano de 2016.**

**Entre:**

- 1) **A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros**, contribuinte nº 506 697 339, com sede no Jardim 1º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, representada por Manuel Duarte Fernandes Moreno, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

e

- 2) **A VIMONT – Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte**, contribuinte nº 504756630, com sede na antiga EB1 de Vilar do Monte, representado por João Nuno Costa Pesseguero, na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante;

Nos termos dos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programa de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10, em conjugação com as alíneas o) e u) do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na redação que lhe conferiu a Lei nº 69/2015, de 16/07, é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**  
**Objeto do contrato programa**

Constitui objeto do presente contrato programa a participação financeira à execução do programa de atividades que a VIMONT oportunamente apresentou, para o ano de 2016 e que se anexa a este contrato programa.

**Cláusula 2ª**  
**Participação financeira**

Para a prossecução deste contrato programa, definido na cláusula 1ª, a participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros).



Luís Penaguião

**Município de Macedo de Cavaleiros**  
**Câmara Municipal**

**Cláusula 3ª**  
**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira referida na cláusula 2ª será liquidada conforme a seguir se refere:

- a) O primeiro pagamento, 75% do total da comparticipação, no montante de 1.050,00€, será efetuado conforme a disponibilidade financeira da Câmara Municipal;
- b) A quantia restante, 25% do total da comparticipação, no valor de 350,00€, será liquidada após o cumprimento do referido na alínea e), da cláusula 4ª.

**Cláusula 4ª**  
**Obrigações da VIMONT - Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte**

Constituem obrigações da VIMONT - Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte:

- a) Utilizar a comparticipação referida apenas para o fim previsto no presente contrato programa;
- b) Dar cumprimento ao princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, às determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal e do Conselho Nacional do Desporto e, de um modo geral, à legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação;
- c) Fazer menção expressa do apoio da Câmara Municipal em todos os materiais que promovam a VIMONT e na informação que prestem aos associados e a outras entidades;
- d) Organizar a sua *"contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato programa e a identificação de receitas"*, nos termos do n.º 2, art.º 20º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10;
- e) Entregar até ao final do ano de 2016 um relatório sobre a execução técnica e financeira nele mencionando, obrigatoriamente, as modalidades praticadas, os escalões, provas em que participam, o número de atletas e dirigentes envolvidos em cada escalão, o número de provas e passeios organizados mencionando o número de participantes;
- f) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pela Divisão Financeira do Município, nos termos previstos no n.º 1, art.º 4º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19/04.



*João Peneguido*

## **Município de Macedo de Cavaleiros**

### **Câmara Municipal**

#### **Cláusula 5ª**

#### **Incumprimento das obrigações da VIMONT - Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte**

1 – O incumprimento das obrigações, por parte do segundo outorgante, de qualquer uma das obrigações referidas na cláusula 4ª implica a suspensão da comparticipação financeira por parte da Câmara Municipal.

2 – O incumprimento do disposto na alínea a) da cláusula 4ª, por razões não fundamentadas, concede à Câmara Municipal o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas.

#### **Cláusula 6ª**

#### **Obrigações da Câmara Municipal**

É obrigação da Câmara Municipal:

- a) Acompanhar e verificar a execução do plano de atividades apoiado no âmbito do presente contrato;
- b) Transferir para a VIMONT a comparticipação Financeira referida na cláusula 2.ª nas condições e termos definidos na cláusula 3.ª.

#### **Cláusula 7ª**

#### **Revisão do contrato programa**

O presente contrato programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, em conformidade com o estabelecido no art.º 21º do Decreto-Lei nº273/2009, de 1/10.

#### **Cláusula 8ª**

#### **Vigência do contrato programa**

O presente contrato programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicitação nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10 e termina no final do ano de 2016.



**Município de Macedo de Cavaleiros**  
**Câmara Municipal**

Macedo de Cavaleiros, 4 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

Manuel Duarte Fernandes Moreno

O Presidente da VIMONT - Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte,

João Nuno Costa Pessegueiro

Documentos que fazem parte deste protocolo, a ele anexo ou arquivados na Subunidade de Contabilidade e Património:

- Fotocópia do cartão de identificação fiscal (*Arquivada na Subunidade de Contabilidade e Património*);
- Fotocópia da escritura pública de constituição (*Arquivada na Subunidade de Contabilidade e Património*);
- Fotocópia da publicação em Diário da República dos estatutos (*Arquivada na Subunidade de Contabilidade e Património*);
- Fotocópia da ata referente à eleição dos órgãos sociais em exercício (*Anexo ao protocolo*);
- Plano de atividades (*Anexo ao protocolo*).



**Assembleia-geral da Associação Juvenil de Vilar do Monte**

**VIMONT**

**ATA TOMADA DE POSSE DA NOVA DIREÇÃO**

**fevereiro/2016**

Sem mais assuntos a tratar, foi terminada a reunião pelo presidente da Assembleia cessante, e para constar o que nela se tratou, elaborou-se a presente ata, que será assinada por todos os elementos da Associação. -----

Presidente da Direção: João Nuno Costa Pessegueiro  
João Nuno Costa Pessegueiro

Vice-presidente da Direção: Octávio Filipe Castro Aires  
Octávio Filipe Castro Aires

Secretária da Direção: Ana Margarida da Costa Pessegueiro  
Ana Margarida Costa Pessegueiro

Presidente da Assembleia: Oscar Eugénio Caseiro Castro  
Oscar Eugénio Caseiro Castro

Vice-presidente da Assembleia: José Filipe Nova Pereira  
José Pereira

Secretário da Assembleia: João Luís Pessegueiro Costa  
João Luís Pessegueiro Costa

Presidente do Conselho Fiscal: Francisco Manuel da Silva Caseiro  
Francisco Manuel da Silva Caseiro

Vice-presidente do Conselho Fiscal: Susana Mandim  
Susana Mandim

Secretário do Conselho Fiscal: João Farrejão  
João Farrejão

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral cessante,

José H. C. Pessegueiro  
-----  
José Pessegueiro

04-03-2016  
Ana Maria Fragoso

VIMONT - Associação Juvenil de  
Melhoramentos de Vilar do Monte  
Vilar do Monte  
5340-490 Macedo de Cavaleiros  
e-mail: [a.j.vimont@gmail.com](mailto:a.j.vimont@gmail.com)  
<http://www.vimont.blogspot.com>

*Ana Fragoso*

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
de Macedo de Cavaleiros  
5340 - Macedo de Cavaleiros

*Tipo Doc.*  
Ofício

*OBS*

*Nº referencia*  
02/2016

*Data*  
01 de Janeiro de 2016

**Assunto:** Plano de Atividades para 2016

Eu abaixo assinado, Óscar Eugénio Caseiro Castro, Presidente da **VIMONT- Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte**, com sede na rua Vimont, 5340-490, Vilar do Monte, vem por este meio requerer a V. Ex<sup>a</sup> a concessão de um apoio financeiro destinado a realização do Plano de Atividades para 2016.

Nesta conformidade, segue em anexo cópia do Plano de Atividades para 2016.

Certo da sua atenção e colaboração para este meu pedido em nome da VIMONT, agradeço desde já;

Analisar o plano e informar.

07-03-2016

JOSE LUIS GONCALVES TOME AFONSO

Com os melhores cumprimentos,

Ao Dr. Nelson Martins para, por favor, dar  
cumprimento ao despacho supra.

13-03-2016

António do Nascimento Pinto

A Direcção.



# Plano de Atividades e orçamento para 2016

## I – APRESENTAÇÃO:

---

A Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte -VIMONT é uma associação de jovens ligadas às novas tecnologias, ao desporto e ao desenvolvimento rural.

A VIMONT foi criada em 1999, com estatutos aprovados em 4/10/1999 sendo esta publicada em Diário da República a 18/2/2000. Foi inscrita no Registo Nacional de Associações Juvenis (RNAJ) pela primeira vez no ano de 2000 com o código 2007 - 00276, com o número de contribuinte 504756630. A sua sede é na Rua Vimont, Vilar do Monte, 5340-490 Macedo de Cavaleiros. Endereço de correio eletrónico: [a.jvimont@gmail.com](mailto:a.jvimont@gmail.com). Blog na Internet: <http://www.vimont.blogspot.com>.

A VIMONT conta com cerca de 200 Associados, na maioria jovens com idades compreendidas entre os 14 e 30 anos.

A VIMONT é uma Associação sem fins lucrativos, financiada por Entidades Públicas, donativos de particulares e receitas das quotas dos seus associados.

### **Direção:**

*Presidente* – Óscar Eugénio Caseiro Castro

*Vice-presidente* – Ana Margarida Costa Pessegueiro

*Tesoureiro* – Francisco Manuel da Silva Caseiro

*Suplente* – João Valdemar Farrejão

*Suplente* – Hugo Miguel Pessegueiro Sousa

*Suplente* – António Mouta Meireles

*Suplente* – João Luís Pessegueiro Costa

### **Assembleia Geral:**

*Presidente* – José Humberto Costa Pessegueiro

*Vice-presidente* - José Guilherme Lamas Farrejão

*Secretário* – João Nuno Costa Pessegueiro

### **Conselho Fiscal:**

*Presidente* – Gonçalo José Castro Aires

*Vice-presidente* – Nuno do Nascimento Costa Pessegueiro

*Secretário* – Octávio Filipe Castro Aires

## II – ATIVIDADES:

---

- 1 Designação: **GPS EPIC Series (Parceria com o CCMC)**  
Local: **Macedo de Cavaleiros.**  
Número de Participantes: **500 Participantes.**  
Data: **16 de Abril.**  
Receitas previstas: **2500€**  
Despesas previstas: **3500€**  
Justificação: Despesas - cartazes e panfletos para a divulgação, seguros de acidentes pessoais e responsabilidades civil, sinalética para a marcação do percurso, alimentação, policiamento, brindes e trofeus. As receitas desta atividade são provenientes das inscrições dos participantes
  
- 2 Designação: **XCC Juvenil – Campeonato regional.**  
Local: **Vilar do Monte.**  
Número de Participantes: **40 Participantes**  
Data: **25 de Junho.**  
Receitas previstas: **0€**  
Despesa prevista: **500€**  
Justificação: Despesas - aluguer de Pórtico para a meta, aluguer de som, alimentação para os participantes, brindes e prémios, seguro desportivo.  
Esta atividade não tem receitas previstas pois as inscrições são gratuitas.
  
- 3 Designação: **TransMontano Bike Race (Parceria com o CCMC e Azibo Aventura)**  
Local: **Macedo de Cavaleiros.**  
Número de Participantes: **250 Participantes.**  
Data: **2,3 e 4 de Setembro.**  
Receitas previstas: **3500€**  
Despesas previstas: **5000€**  
Justificação: Despesas - cartazes e panfletos para a divulgação, seguros de acidentes pessoais e responsabilidades civil, sinalética para a marcação do percurso, alimentação, policiamento, brindes e trofeus. As receitas desta atividade são provenientes das inscrições dos participantes
  
- 4 Designação: **Participação no Open Regional de maratonas**  
Local: **Distrito de Bragança.**  
Número de Participantes: **15 a 20 atletas.**  
Datas: 13 de Março – Valbom dos Fígos (Mirandela)  
20 de Março – Macedo de Cavaleiros  
03 de Abril – Bragança  
10 de Abril – Bemposta (Mogadouro)  
8 de Maio – Sendim (Miranda do Douro)

15 de Maio – Ervedosa(Vinhais)

09 de Outubro – Mogadouro

16 de Outubro - Torre Dona Chama (Mirandela)

Despesa prevista: **1770€**

Justificação: Os valores orçamentados nesta rubrica são referentes ao seguinte:

- Seguro e licenciamento do atleta, o valor é de 31€/ atleta;
- Deslocamento para as etapas, embora a Camara Municipal se tenha comprometido a oferecer o transporte dos atletas temos sempre a necessidades de transportar as bicicletas na nossa carrinha, excetuando as 2 etapas do concelho temos que percorrer cerca de 800km para as restantes etapas;
- Inscrições nas etapas, as inscrições têm um valor minimo de 5€/atleta;

### III – FUNCIONAMENTO:

---

- Gás, luz e telefone: 720€
- Revisão, seguro, selo e inspeção da carrinha: 400€
- Material consumível e de escritório: 150€